



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2.750 de 28/03/2023

Resolução nº 03/2024

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, em reunião extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2024, dentro das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.750 de 28/03/2023, resolve:

Artigo 1º - Conforme demanda encaminhada pelo Executivo Municipal datada de 18/10/2024, conforme Ofício nº 191/2024-GP, observado o Protocolo (Livro 07, nº 028/815, Fôlha nº 75 de 17/10/2024), a solicitação fica indeferida pela maioria dos conselheiros presentes, conforme ATA nº 03/2024.

Artigo 2º - A decisão foi tomada diante da grande demanda que existe no município por uma moradia própria. Ressaltamos que em 2025, será realizado um processo de escolha, através de edital, para a seleção de um novo beneficiário (a) para a moradia em questão.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jari, 30 de outubro de 2024.

Pedro Santos de Oliveira

Pedro Santos de Oliveira
Secretário

Euelésio Roque Ludwig

Euelésio Roque Ludwig
Presidente